



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 14 / 2024

**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO (CPI) COM A FINALIDADE DE
APURAR IRREGULARIDADES NO
CONTRATO Nº 89/2023, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
ENGETECH ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A Mesa Diretora, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelos vereadores Bruno Dias, Dionicio do Pantano, Leandro Moraes, Odair Quincote e Wesley do Resgate, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para apurar irregularidades no contrato nº 89/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Engetech Arquitetura e Construção LTDA, para prestação de serviços de manutenção predial;

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico e considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias solicitado no requerimento de abertura da CPI excede o tempo restante para conclusão da sessão legislativa e da legislatura em curso, e que, de acordo com o artigo 124 do Regimento Interno, a incumbência da CPI termina com o fim da sessão legislativa em que tiver sido outorgada, só sendo possível sua prorrogação dentro da legislatura em curso;

CONSIDERANDO que todas as lideranças indicaram, no prazo fixado pelo Presidente, os membros para composição da referida CPI;

CONSIDERANDO que o número de membros indicados para compor a CPI foi inferior ao número de vagas exigidas para sua composição, que é de cinco membros, exigindo assim, a indicação de um membro pelo Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do § 3º do art. 108 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos indicaram para compor a CPI os seguintes vereadores: Reverendo Dionísio – Partido Republicanos; Hélio Carlos de Oliveira – Partido dos Trabalhadores; Bruno Dias – Partido União Brasil; e Igor Tavares – Partido Social Democrático;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora indicou para compor a CPI o Ver. Oliveira Altair – Partido Republicanos.

CONSIDERANDO que o Ver. Hélio Carlos de Oliveira solicitou ao Presidente da CPI, Ver. Oliveira, sua retirada da CPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora indicou para compor a CPI o Ver. Ely da Autopeças – PSD, para continuação dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar irregularidades no contrato nº 89/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa Engetech Arquitetura e Construção LTDA.

Art. 2º A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros e terá o prazo para conclusão dos trabalhos até o fim da legislatura em curso, nos termos do art. 124 do Regimento Interno.

Art. 3º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes vereadores indicados: Reverendo Dionísio, Bruno Dias, Igor Tavares, Oliveira e Ely da Autopeças

Art. 4º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 5º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, o servidor José Antônio Ferraz de Paula, matrícula nº 735.

Art. 6º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, nos termos do art. 122 c/c art. 124 do Regimento Interno.

Art. 7º Fica Revogada a Resolução da Mesa Diretora Nº 13 / 2024.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2024.


Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA

Dr. Arlindo Motta Paes
1º VICE-PRESIDENTE


Igor Tavares
1º SECRETÁRIO


Ely da Autopeças
2º VICE-PRESIDENTE


Miguel Júnior Tomatinho
2º SECRETÁRIO